

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 002 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 015/2025, CELEBRADO
ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA
SAÚDE - CIAS E A EMPRESA A & G
SERVICOS MEDICOS LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, 241 - Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros* de 08 de janeiro de 2025, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.358/0001-44, com sede localizada na Avenida Francisco Firmo de Matos, nº 46 – Bairro Eldorado, no município de Contagem, estado de MG, CEP: 32.265-470, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado Sr. Gilberto de Faria Pessoa Moreira, inscrito (a) no CPF sob o nº 068.353.546-31, sujeitando-se às determinações contidas na Lei nº 14.133 de 2021 e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 015/2025**, vinculado ao Processo Administrativo nº 040/2024, nos termos e condições seguintes, com fundamento na Cláusula Quarta do referido instrumento e no artigo 107 da Lei nº 14.133/21:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação da vigência do contrato firmado com a empresa **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA**, para locação de veículos tipo ambulância para o atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde e municípios consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **21/03/2026 até 21/03/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Permanecem inalterados o valor unitário do item de R\$14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais, bem como o valor global do presente contrato, no montante de R\$8.670.000,00 (oito milhões e seiscentos e setenta mil reais), para 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de até 20 dias úteis a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor.

Belo Horizonte/MG, de março de 2026.

Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS

Gilberto de Faria Pessoa Moreira
Representante Legal
A & G SERVICOS MEDICOS LTDA